

Memorando-Circular nº 03/2025-SGPSO/DERSV

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025.

Assunto: Fluxo de Cadastro de Extensionistas

Senhoras Defensoras Públicas e Senhores Defensores Públicos,

Prezadas e Prezados Extensionistas,

Cumprimentando-os cordialmente, a Diretoria de Estágio, Residência e Serviço Voluntário (DERSV) informa o procedimento para registro dos estudantes que irão prestar atividades de pesquisa/extensão na Defensoria Pública de Minas Gerais:

1. O estudante deverá preencher o **Requerimento de Registro de Projeto de Extensão**, disponível no portal da Diretoria de Estágio (seção “Serviço Voluntário” - <https://cesv.defensoria.mg.def.br/servico-voluntario/>), assinando-o conjuntamente com o Defensor(a) Coordenador(a) do Setor/Unidade;

2. O requerimento, devidamente assinado, deverá ser encaminhado ao e-mail voluntario@defensoria.mg.def.br, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço; e
- Declaração de matrícula na Instituição de Ensino emitida nos últimos 30 dias.

Após a análise da documentação pela DERSV, será encaminhado ao estudante o **Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação**, que deverá ser assinado pelo extensionista, pelo Defensor(a) Coordenador(a) do Setor/Unidade e por um representante da Instituição de Ensino. O extensionista deverá assinar também o **Termo de Sigilo e Confidencialidade** anexo ao Termo de Adesão.

Colhidas todas as assinaturas indicadas, o extensionista deverá remeter o Termo de Adesão para o e-mail voluntario@defensoria.mg.def.br. Constatada a regularidade, a DERSV procederá ao cadastro e encaminhará, por e-mail, a autorização para o início das atividades do aluno na DPMG, sendo **vedado o início das atividades de extensão antes da autorização expressa da DERSV**.

A autorização para início das atividades é requisito indispensável para conferir regularidade ao cadastro do estudante na DPMG. Nesse sentido, o certificado de prestação das atividades de extensão somente contemplará as horas registradas após a finalização do fluxo de registro do aluno, cabendo ao extensionista e ao supervisor a responsabilidade pelo controle da carga horária.

O extensionista deverá comunicar imediatamente à DERSV qualquer alteração no Termo de Adesão, inclusive eventual desligamento, pelo e-mail (voluntario@defensoria.mg.def.br).

A DERSV frisa que a admissão do extensionista depende da existência de Acordo de Cooperação Técnica vigente com a Instituição de Ensino competente.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento do fluxo estabelecido, de modo a garantir a regularidade dos registros e a segurança institucional da DPMG.

Atenciosamente,

Karine Marques Rodrigues
Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário

Carla Aparecida de Sousa Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional



Documento assinado eletronicamente por **Karine Marques Rodrigues, Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário**, em 22/09/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida de Souza Carvalho, Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional**, em 22/09/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0661392** e o código CRC **951E34B7**.